

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

85/75

- - LEI N° 2.202, DE 10 DE MARÇO DE 1975 - -

(Dispõe sobre concessão de serviço público e dá outras providências).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante concorrência pública, autorização para exploração dos serviços de transporte aéreo turístico denominado "Miniférico", no interior da área do Parque Municipal Itapeti.

Artigo 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será feita por prazo não superior a 20 (vinte) anos, decorrido o qual reverterão em favor do patrimônio municipal todas as instalações, aparelhos e demais benfeitorias que tenham sido construídos pela concessionária.

Artigo 3º - A concessionária ficará autorizada a utilizar as áreas estritamente necessárias à construção de estações de embarque e de desembarque e ainda das torres de sustentação dos cabos, obrigando-se, ainda, a, antes do início das respectivas obras, apresentar, à aprovação do órgão competente da Municipalidade, o projeto completo das mesmas.

Artigo 4º - A concessionária obrigar-se a colocar a aparelhagem em funcionamento, para uso público, no prazo máximo de um (1) ano, a partir da aprovação do projeto, sob pena de revogação da concessão.

Artigo 5º - A concessionária ficará, durante o prazo da concessão, isenta de quaisquer tributos municipais.

Artigo 6º - O Poder Executivo estabelecerá, por decreto, ou



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 2.202/75/FLS.2.

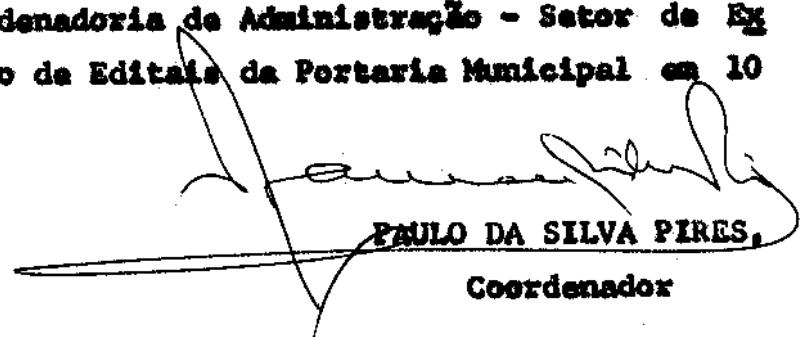
tras normas que se tornam necessárias à execução da concessão de que trata a presente lei.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de março de 1975, 414º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes,

Sebastião Cascardo
DR. SEBASTIÃO GASCARDO,
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 10 de março de 1975.


PAULO DA SILVA PIRES,
Coordenador